

CARTA DE MEDIANEIRA

O Encontro de Mulheres Rurais ligadas à União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes), realizado desde 2010, tomou caráter regional, em 2018, a partir de um trabalho colaborativo com a Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF) e Reunião Especializada de Cooperativas do Mercosul (RECM) que resultou no I Encontro de Mulheres Rurais do Mercosul Ampliado. Realizado em Medianeira, Paraná, Brasil, conjuntamente com o 9º Encontro de Gênero e Geração, nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, contou com a participação de representantes do Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai e Uruguai, somando aproximadamente 1.200 mulheres e jovens.

Exatamente no ano em que a Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW), a reunião mais importante da agenda das mulheres, convocada anualmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), se dedica a discutir os *desafios e oportunidades para alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas rurais*, e em que a Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF) do Mercosul, com apoio de organismos regionais e internacionais, realiza a *Campanha Regional pela Autonomia Plena das Mulheres Rurais e Indígenas da América Latina e Caribe*, buscase o fortalecimento da Agenda das Mulheres Rurais para ser implementada no *Decênio da Agricultura Familiar*, que terá início em 2019, e para incrementar o alcance dos *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável até 2030*.

Os espaços conquistados pelas mulheres são resultados da luta histórica. Mas persiste a necessidade de se atingir a igual participação feminina nas instâncias de tomadas de decisão das cooperativas e nos espaços públicos.

Essa busca é impulsionada principalmente por dois elementos:

- i. Situações de opressão que se materializam em submissão e desvalorização, vivenciadas também no ambiente das cooperativas;
- ii. O trabalho produtivo nas unidades familiares e nas cooperativas, aliado ao trabalho reprodutivo que faz destas mulheres vítimas silenciosas de violências de gênero, econômica, doméstica e simbólica.

Transformar a sociedade rumo ao desenvolvimento sustentável com igualdade de gênero a partir do associativismo e do trabalho cooperativo é o desafio que se apresenta. A situação das mulheres é especialmente desvantajosa, tendo em vista sua baixa representação nos postos de liderança, sua participação majoritária nos setores mal remunerados e na economia informal e sua contribuição invisível para o trabalho não remunerado e de cuidados.

Neste sentido, **CONSIDERANDO**

1. que o cooperativismo e o associativismo devem fundamentar suas estratégias de organização interna e representação institucional na equidade entre homens e mulheres;
2. que as cooperativas, como uma manifestação tradicional de economia colaborativa e de valores e princípios cooperativos (ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade), representam um modelo adequado para que as mulheres construam seu próprio futuro com autonomia e igualdade de condições;

3. que uma das características distintivas da cooperação é possibilitar, de forma simultânea, a integração econômica, social, política, ambiental e cultural como um processo integrador de diferentes dimensões da vida humana;
4. que as cooperativas oferecem um modelo de inclusão e integração social e econômica que permite a distribuição mais equitativa dos benefícios e contribui para a redução das desigualdades econômicas e de gênero, como também da pobreza;
5. que a participação do cooperativismo na vida pública tem criado espaços de consenso político que orientam o desenvolvimento de um sistema cooperativo mais justo e inclusivo que não deixa ninguém para trás;
6. que as cooperativas têm demonstrado possibilidade de influenciar seus entornos, beneficiando as comunidades e suas populações;
7. que as cooperativas podem favorecer o acesso a um trabalho digno sem distinção de idade, formação e gênero;
8. que o cooperativismo e o associativismo são fundamentais para o desenvolvimento das pessoas e para a construção e fortalecimento de tecidos sociais;
9. que a cooperação e o trabalho cooperativo/associativo são formas organizacionais que favorecem o desenvolvimento sustentável de sociedades mais justas;
10. que o cooperativismo é fundamental para a promoção da agroecologia e da agricultura orgânica e contribui para a aproximação entre produtores e consumidores e para a segurança alimentar da população urbana e rural;
11. que as mulheres são guardiãs das sementes e da biodiversidade e promotoras da agroecologia e da segurança alimentar;
12. que o cooperativismo e as mulheres desempenham importante papel na recuperação de conhecimentos tradicionais e de espécies de plantas medicinais, promovendo a saúde e a geração de renda;
13. que as cooperativas constituem uma ferramenta ideal para a implementação de atividades, programas e projetos que apostam na centralidade da pessoa como ser individual e social;
14. que a igualdade e a equidade são valores que caracterizam e distinguem o cooperativismo no mundo;
15. que é inegável o potencial das cooperativas para o avanço em relação à igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres rurais;
16. que ainda existe o predomínio masculino nos níveis diretivos e assimetrias nos níveis de participação, governança e tomada de decisão nas cooperativas;
17. que o trabalho reprodutivo e não remunerado impede uma maior participação das mulheres nos espaços de tomada de decisão e políticos;
18. que a violência institucional, muitas vezes silenciosa, gera humilhação, amplia as desigualdades e impacta negativamente a participação democrática na cooperativa;

Nós, mulheres e jovens, sujeitos no processo da construção de um novo cooperativismo afirmamos:

1. O cooperativismo é um instrumento de desenvolvimento econômico e social;

2. O cooperativismo contribui para o desenvolvimento sustentável reconhecendo a importância dos conhecimentos tradicionais, a proteção da biodiversidade e do meio ambiente, onde a mulher rural atua como guardiã das sementes, cultivo e manejo das plantas medicinais;
3. É necessário estimular o desenvolvimento de ações permanentes junto ao quadro social e às famílias associadas às cooperativas para que fortaleçam a participação das mulheres e jovens nos seus processos de governança e de mecanismos de formação, articulação e representação;
4. É preciso desenvolver ações de educação cooperativista com caráter emancipatório, incluindo homens e mulheres, evidenciar as questões relativas às diferenças de gênero e fomentar novos processos, práticas e posturas para superar as diferenças identificadas;
5. As cooperativas devem possibilitar que as mulheres e os jovens participem com protagonismo nas políticas internas prioritárias, as quais devem orientar a articulação para incidência em Políticas Públicas correlatas ao fortalecimento destes segmentos no direito ao trabalho associativo, cooperativo e autogestionário;
6. As políticas afirmativas de empoderamento social e econômico devem ser promovidas visando ampliar a participação e representação das mulheres e jovens, bem como dar visibilidade às ações desenvolvidas por estes segmentos;
7. É necessário garantir a paridade entre homens e mulheres em todos os espaços diretivos e de participação política, inclusive os remunerados;
8. É necessário assegurar a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis decisórios;
9. Deve-se analisar a situação de gênero e transversalizar as questões de gênero em todas as atividades disponibilizando a estrutura e as condições necessárias para possibilitar a participação das mulheres;
10. A equidade econômica e os direitos das mulheres no acesso às políticas públicas como crédito, acesso à terra, ATER entre outras devem ser fomentadas para que fortaleçam as experiências de projetos produtivos construídos pelas mulheres;
11. O acesso à assistência técnica contextualizada deve ser garantido, possibilitando a incorporação da visão da mulher sobre a Unidade de Produção Familiar e das cooperativas;
12. O trabalho realizado pelas mulheres deve ser visibilizado, reconhecido e valorizado;
13. Deve-se criar estratégias inovadoras para facilitar a participação das mulheres em todos os espaços, elaborando materiais e promovendo eventos específicos de capacitação e socialização de experiências de participação das mulheres no Cooperativismo;
14. A remuneração igual para homens e mulheres que ocupam os mesmos cargos nas cooperativas é condição para igualdade de direitos;
15. As cooperativas devem problematizar e promover formas mais justas de organizar o trabalho doméstico e de cuidados entre os seus associados (homens e mulheres), possibilitando que as mulheres possam avançar com sua autonomia física, econômica e financeira, política (participativa) e social;

16. A participação efetiva de mulheres e jovens nas cooperativas, como forma de gerar maior diversidade e redes setoriais e territoriais, deve ser incentivada visando uma atuação permanente deste público;
17. A construção de capacidades e o intercâmbio entre as mulheres cooperativadas devem ser fomentados com vistas à participação qualificada destas e à melhoria de sua autoestima, contribuindo para o empoderamento coletivo;
18. É fundamental coibir e erradicar todas as formas de violência contra as mulheres (física, patrimonial, moral, psicológica, sexual), incluindo-se ainda a violência simbólica e institucional;
19. A participação e o acesso das mulheres às tecnologias de informação e comunicação e seu uso como instrumento para o avanço e o empoderamento das mulheres devem ser promovidas;
20. É preciso desenvolver mecanismos de participação específicos (redes sociais) onde as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) possam habilitar formas mais apropriadas de culturas da nova geração e gerar maior diversidade em negócios cooperativos, fomentando a inovação, beneficiando especialmente as mulheres e os jovens;
21. Diálogos nas esferas governamentais municipal, estadual, federal e internacional devem ser promovidos para garantir a informação e a acessibilidade das mulheres às políticas públicas (programas de geração de renda; ater para mulheres e para grupos de mulheres; programas de formação política; programa de documentação da trabalhadora rural; debates com as famílias sobre trabalho reprodutivo e socialização dos cuidados; programas de crédito específico para as mulheres);
22. Normativas internas precisam ser incentivadas e estruturadas para que facilitem e estimulem a associação das mulheres e jovens no cooperativismo;
23. É necessária a alteração nos estatutos sociais das cooperativas prevendo integralização individual das quotas partes que possibilitem a participação igualitária das mulheres e jovens nas instâncias de decisões e assembleias da cooperativa;
24. A auto-organização das mulheres é condição para superação das desigualdades de gênero e da sub-representação nos espaços, pois é neste ambiente que elas reconhecem suas necessidades, seus desafios, limitações e também partilham conhecimentos e constroem coletivamente caminhos que promovem a garantia e o acesso aos direitos;
25. Devem ser promovidas e facilitadas ações, planos, programas e projetos que gerem espaços participativos de tomadas de decisões dentro dos governos para que as mulheres rurais participem da formulação das políticas públicas;
26. Homens e mulheres são complementares - por este motivo, é necessário socializar, conscientizar e promover uma formação política, social e organizativa com identidade de gênero;
27. O acesso aos mercados deve ser facilitado, com a criação de espaços de comercialização a partir de alianças produtivas entre mercado e cooperativas, priorizando nos programas de compras públicas a aquisição da produção das mulheres rurais;

28. Deve-se estimular a criação de redes associativas e cooperativas de mulheres responsáveis para atuar com mecanismos de monitoramento dos pontos elencados nesta carta;
29. Mecanismos diferenciados e tratamento tributário para as associações e cooperativas de mulheres rurais devem ser criados;
30. É necessário estimular a organização produtiva das mulheres, respeitando suas especificidades e diversidades, valorizando a agroecologia, promovendo a segurança alimentar e o respeito ao seu território;
31. Deve-se estimular e propor políticas públicas específicas para a promoção da saúde da mulher;
32. A criação de espaços ou equipamentos (creches) nas cooperativas para que as mulheres possam deixar seus filhos e possam participar dos espaços e atividades devem ser estimulados.

A presente carta, intitulada: Carta de Medianeira foi formulada em conjunto de forma colaborativa entre as mulheres presentes no I Encontro das Mulheres Rurais do Mercosul e aperfeiçoada e aprovada pelas 1.200 mulheres presentes no 9º Encontro de Gênero e Geração ocorridos em Medianeira, reflete afirmações, sonhos e bandeiras das mulheres rurais e aponta ações que devem ser implementadas pelo movimento cooperativista na América Latina.

Medianeira, 19 de Outubro de 2018.